



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

## TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS E SERVIÇOS

Processo

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Lote*	Item	Descrição	Código	Meses	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	1	Contratação de empresa especializada para serviço de streaming de áudio e vídeo para o site da Câmara Municipal de Jacareí, transmitindo o sinal da TV Câmara Jacareí com especificações elencadas no Anexo I; desenvolvimento de aplicativo da TV Câmara para dispositivos móveis e para SmartTV, conforme especificações do Anexo I.		ANO	12	R\$ 3.333,33	R\$ 40.000,00
						<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO**</b>	<b>RS 40.000,00</b>

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Ampliação na divulgação do canal, trazendo ao site a possibilidade de assistir ao canal da TV Câmara Jacareí de forma instantânea e ininterrupta, assim como trazer ao mundo dos aplicativos a mesma possibilidade de transmissão, proporcionando maior transparência aos trabalhos legislativos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

NATUREZA DO BEM	
<input checked="" type="checkbox"/> Comum. <input type="checkbox"/> Especial.	
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	Não se aplica
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço global
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

<b>CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA</b>	Descritos no Anexo I do. Termo de Referência
<b>HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Indicar os itens:</b> (Indicar os itens).
	Não.
<b>REQUISITOS DA CONTRATADA</b>	
<b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Qual?</b> Empresa especializada com natureza compatível ao objeto e que comprove experiência na difusão de streaming via aplicativo, por meio de atestado de capacidade técnica. <b>Por quê?</b> Trata-se de serviços especializados que demandam comprovação. <input type="checkbox"/> Não.
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	Não.
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> (Indicar o critério). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

FORMA DE ENTREGA DO BEM OU SERVIÇO	
<b>COMO O SERVIÇO DEVE SER ENTREGUE?</b>	Descrito no Anexo I, em específico no item 2.1.14.
<b>LOCAL</b>	Trata-se de serviço remoto, do qual não necessita registro de local.
<b>PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE</b>	Não se aplica.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). x 12 meses.
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	x Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<b>Meio</b> Ordem bancária. <b>Onde?</b> Conta corrente da contratada. <b>Qual o prazo?</b> A definir no contrato <b>Prova da regularidade fiscal</b> A regularidade fiscal pode ser provada: Conforme regulamento vigente, em especial pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	Não se aplica.



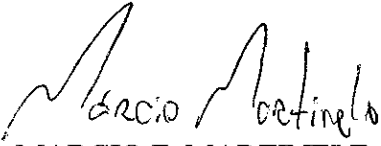
# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	Os dados serão inseridos por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária

Jacareí, 9 de setembro de 2024.

  
MARCIO F. MARTINELE  
Secretário-Diretor de Comunicação

Marcio Martinele  
Sec. Diretor de Comunicação  
(12) 3955-2237



## Anexo I - TR

### **1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para serviço de streaming de áudio e vídeo para o site da Câmara Municipal de Jacareí, transmitindo o sinal da TV Câmara Jacareí e especificações elencadas no Anexo I; desenvolvimento de aplicativo da TV Câmara para dispositivos móveis, conforme especificações do Anexo I; desenvolvimento para aplicativo SmartTV.

### **2. DA EXECUÇÃO, OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**2.1.** A Contratada deverá oferecer o serviço de:

**2.1.1.** Streaming de sinal da TV Câmara Jacareí por meio de player 24h a ser alocado no site desta Casa Legislativa, com qualidade de transmissão em 1080p.

**2.1.2.** Desenvolvimento de aplicativo para dispositivos móveis (celular a tablet), de streaming 24h, com transmissão do sinal da TV Câmara Jacareí, para versão iOS e Android, que tenha layout exclusivo e personalizado com arte, cores e imagens condizentes com a identidade visual do canal; tela splash screen na abertura do app; ao clicar no streaming o vídeo deve iniciar o player sem alterar a página vigente; compatibilidade de vídeo para funcionamento nos players modernos de dispositivos de mercado; execução de vídeo em background por meio de tela de miniatura, possibilitando navegação em outros aplicativos; home principal com streaming da TV; área com espaço para usuário enviar feedback; link para redes sociais da Casa; botão Share para compartilhamento de conteúdo; Admin Web que permita à Contratante realizar a gestão total do aplicativo; e notificação push.

**2.1.3.** A Contratada deverá ser responsável pelos serviços de criação de layout e usabilidade; entrega completa dos itens previstos; execução de testes completos; manutenção e suporte técnico 24h.

**2.1.4.** A Contratada deverá oferecer requisitos mínimos de infraestrutura, como o desenvolvimento de aplicativo no modo multiplataforma (Híbrido, iOS,



Android e outros); o Admin Web deverá ter linguagem compatível com as melhores práticas do mercado e ser controlador de todas as funcionalidades do app; e hospedagem de todo conteúdo em provedor de CDN, com valores já inclusos na proposta.

**2.1.5.** A Contratada deverá oferecer o mínimo, os seguintes frameworks: Ionic, react, xamarin, adobe phonegap, jquery mobile, mobile angular, UI, kony, intel, XDK, Flutter, Java e swift além dos targets de dispositivos, sendo iOS e Android na versão atual e, no mínimo, nas 3 versões anteriores.

**2.1.6.** A Contratada deverá realizar a postagem, publicação e administração do app nas lojas da Apple e Google, sendo os valores e criação relacionados às contas nas lojas de responsabilidade da Contratada, mantendo constantemente os aplicativos atualizados nas versões recentes.

**2.1.7.** As contas deverão ser postadas na conta da Contratada, cabendo à empresa responsabilizar-se pela transferência da conta para outro fornecedor na extinção do contrato.

**2.1.8.** Não será permitido anúncio de terceiros no aplicativo, cabendo somente à Contratante tal espaço.

**2.1.9.** A Contratada deverá fornecer painel administrativo, em plataforma web, com login e senha.

**2.1.10.** A Contratada deverá providenciar todos os recursos técnicos necessários para o pleno funcionamento do aplicativo, não cabendo cobranças adicionais para os serviços previstos.

**2.1.11.** A Contratada deverá se comprometer a reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados.

**2.1.12.** Em caso de modificação de servidores ou locais de hospedagem, a Contratada deverá providenciar recursos suficientes para que não exista impacto no contrato e nos serviços prestados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

**2.1.13.** A Contratada deverá garantir a qualidade de entrega do material hospedado no canal com minutagem por meio de serviços de CDN pagos, sendo vedada a utilização de CDN's gratuitos para a distribuição.

**2.1.14.** Após iniciada a execução do contrato, a Contratada terá 45 dias corridos para viabilizar tecnicamente os serviços descritos neste anexo, com exceção para os aplicativos na SmartTV, onde a Contratante deverá ser responsável pelo desenvolvimento e homologação junto às fabricantes (LG, Samsung e Roku), estimando prazo de 90 dias corridos para operação do aplicativo, podendo ser prorrogado com a devida justificativa.

*Marcio Martinele*  
Marcio Martinele  
Sec. Diretor de Comunicação  
(12) 3955-2287